



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

De acordo com o Item 5.16.9.1, que diz respeito a especificação do equipamento a ser utilizado no atendimento, está estabelecido:

“Console de telemedicina: deverá ser composto por equipamento funcional de atendimento a auxiliar o médico para atendimento online. O sistema deve permitir que o profissional realize uma vídeo consulta médica que será guiada por um profissional que estará de forma presencial com o paciente. O console deverá possuir as seguintes características, admitindo-se consoles similares.”

Depreende-se da leitura que o totem é apenas uma sugestão de estrutura, admitindo-se qualquer equipamento capaz de replicar a funcionalidade exigida, de modo a unir vídeo, áudio e capacidade de impressão do receituário.

Ante o exposto recebe-se a impugnação para indeferir as retificações no edital em razão de já ser admitido o uso de outros equipamentos de atendimento, sendo desnecessário o uso de totem para atender os requisitos da solução ora licitada.

Lagoa Formosa, 12 de março de 2024.

PREGOEIRA DO CISALP